

## ANEXO I

PAINEL DE INDICADORES E METAS ESTRATÉGICAS DO FNDE  
Exercício 2023

Nº	OBJETIVO ESTRATÉGICO	Nº	INDICADOR	RESPONSÁVEL	META 2023
1	Contribuir com o financiamento e a assistência técnica em prol da equidade, com padrões de qualidade	1.1	Índice de alcance das ações e programas educacionais	DIRAE	90%
		1.2	Índice de otimização da assistência técnica referente a obras do Plano de Ações Articuladas - PAR	DIGAP	50%
2	Promover a execução qualificada e íntegra das ações, programas e projetos educacionais	2.1	Percentual de atendimento relacionado à assistência técnica dos Programas Suplementares, Bolsas e Auxílios	DIGEF	85%
		2.2	Índice de atendimento tempestivo das demandas externas referente as ações e programas educacionais	DIRAE	90%
3	Prover o Financiamento Estudantil	3.1	Taxa de adesão ao financiamento estudantil	DIGEF	60%
4	Sistematizar práticas de Governança Pública, gestão de riscos e controles internos	4.1	Taxa de implementação do projeto de sistematização de governança	PRESI	30%
		4.2	Taxa de implementação da gestão de riscos	PRESI	30%
		4.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	AUDIT	57%
		4.4	Índice de atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle referentes ao Fundeb e Salário-Educação	DIGEF	85%
		4.4	Taxa de implementação de governança das aquisições	DIRAD	80%
5	Integrar ações e processos	5.1	Índice de eficiência de processos internos	DIRAD	80%
6	Disponibilizar informações qualificadas para tomada de decisão	5.2	Taxa de incremento de ações apoiadas pelo Registro de Preços Nacional	DIRAD	90%
		6.1	Taxa de implementação do projeto de governança de dados	PRESI	65%
7	Ampliar o alcance das ações de comunicação	6.2	Taxa de implementação do projeto de monitoramento integrado	PRESI	60%
		7.1	Índice de atendimento ao público externo (Ouvidoria/SIC/Atendimento Institucional e atendimento a parlamentares)	PRESI	95%
8	Promover a inovação e a gestão do conhecimento	7.2	Índice de alcance das ações de comunicação	PRESI	80%
		8.1	Índice de implementação do programa de inovação	PRESI	50%
9	Desenvolver capacidades humanas aos desafios institucionais	8.2	Índice de implementação da gestão do conhecimento	PRESI	60%
		9.1	Índice de ações voltadas a adequação da força de trabalho	DIRAD	50%
10	Tornar o FNDE um órgão atrativo para trabalhar	10.1	Índice de ações voltadas a melhoria da qualidade de vida da força de trabalho	DIRAD	75%
		10.2	Índice de ações voltadas à melhoria do ambiente físico do FNDE	DIRAD	80%
11	Promover a transformação digital e a cultura de dados no FNDE	11.1	Índice de prioridade e execução das ações do PDTIC	DIRTI	20%
12	Fortalecer a eficiência orçamentária e financeira	12.1	Índice de Execução Orçamentária	DIFIN	94%

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 74, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O Pró-reitor Adjunto no exercício da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 89/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
1.1 - FACULDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 70: Departamento de Métodos Aplicados e Práticas Laboratoriais - Processo nº 23071.924832/2023-80 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ANA MARIA VIEIRA MONTEIRO	7,59
2º	TALISON PIRES VARDIERO	6,97
3º	ANA PAULA DESSUPOIO CHAVES	6,50

2 - Edital nº 90/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 71: Departamento de Filosofia - Processo nº 23071.924691/2023-03 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LUIZA FONSECA REGATTIERI	7,54
2º	LUIZA APARECIDA BELLO BORGES	6,71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 908/DDP, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.031656/2023-21, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Física - FSC/CFM, instituído pelo Edital nº 041/2023/DDP, de 27 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 143, Seção 3, de 28/07/2023.

Campo de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/ Geociências/ Meteorologia  
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 2 do Edital.

Lista geral:  
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de candidatas com deficiência:  
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

CARLA CERDOTE DA SILVA

## PORTARIA Nº 911/DDP, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.036276/2023-83., resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 037/2023/DDP, de 06 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 128, Seção 3, de 07/07/2023.

Campo de conhecimento: Educação / Ensino-Aprendizagem  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).  
Lista geral:

Classificação	Candidato	Média final
1º	José Douglas Alves dos Santos	9,38
2º	Victor Anselmo Costa	8,94

CARLA CERDOTE DA SILVA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº 1.580, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 012, de 09/05/2023, publicado no D.O.U. em 09/05/2023, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
INC	Filosofia e Filosofia da Educação	Auxiliar, Nível 1	AC	ALRICELIO DA SILVA FERMIN	1º
IFCHS	Serviço Social	Assistente A, Nível 1	AC	NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS	

\*AC: Ampla Concorrência \*PCD: Pessoa Com Deficiência

Art. 2º. ESTABELECEER que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período no interesse da Instituição e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

## Ministério da Fazenda

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA

## ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Ratifica Convênio ICMS aprovado na 189ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 04.08.2023 e publicado no DOU em 08.08.2023.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, com fulcro no art. 5º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 5º e pelo parágrafo único do art. 37 do Regimento desse Conselho,

CONSIDERANDO a urgência requerida pela Secretária da Fazenda do Estado de Sergipe;  
CONSIDERANDO que, após consulta realizada por meio do Ofício Circular SEI nº 1409/2023/MF, as Unidades Federadas aprovaram, por unanimidade, a ratificação antecipada, declara ratificado o convênio ICMS a seguir identificado, celebrado na 189ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada no dia 4 de agosto de 2023:

Convênio ICMS nº 109/23 - Altera o Convênio ICMS nº 77/20, que autoriza os Estados do Amapá, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe a dispensar ou reduzir multas e juros e conceder parcelamento de débitos fiscais, relacionados com o ICMS e altera o Convênio ICMS nº 168/17.

RENATA LARISSA SILVESTRE

## ATO COTEPE/ICMS Nº 109, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 2/20, que divulga relação de contribuintes remetentes, destinatários e prestadores de serviços de transporte de gás natural que operam por meio do gasoduto credenciados pelas unidades federadas.

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, tendo em vista o disposto no § 3º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF nº 3, de 3 de abril de 2018, bem como no art. 2º do Ato COTEPE/ICMS nº 57, de 29 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação recebida da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, no dia 1º de agosto de 2023, na forma do inciso I do art. 2º do Ato COTEPE/ICMS nº 57/19, registrada no Processo SEI nº 12004.101386/2019-33, torna público:

Art. 1º O item 23 fica acrescido ao campo referente ao Estado do Rio de Janeiro do Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 2, de 3 de janeiro de 2020, com a seguinte redação:

Unidade Federada: RIO DE JANEIRO				
ITEM	UF	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL
23	RJ	42.150.391/0047-53	86.841.79-7	BRASKEN S/A

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

RENATA LARISSA SILVESTRE

